

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 11-P/2023

RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares  
RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SEE Nº 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.692, de 15 de janeiro de 2024, página 7).

Onde se lê:

“Matrícula nº 9609016-1”

Leia-se:

“Matrícula nº 9609016-2”

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 2/2024/SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/00151 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20230003 SEDUC/COGEA

PROCESSO SEI Nº 0014.004769.00351/2023-44 - VALIDADE DA ATA: 05/07/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE

CONTRATANTE/ADERENTE: Secretaria De Estado De Educação, Cultura E Esportes - SEE

FORNECEDOR: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

DO OBJETO: Adesão pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/00151, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20230003 SEDUC/COGEA referente à futura e eventual aquisição de tablets para fins educacionais.  
DO VALOR: O valor deste termo é de R\$ 30.730.000,00 (trinta milhões, setecentos e trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	3454 0000	44.90.52.00.00	1.500.1001

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo coincide com a da ARP Nº 2023/00151, contada da data da assinatura deste Termo.  
Rio Branco (AC), 16 de janeiro de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2024/SEE, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS PARA O INGRESSO AOS CURSOS DE LÍNGUAS DO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL - RIO BRANCO – 1º SEMESTRE DE 2024

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, por meio do Centro de Estudo de Línguas – CEL em Rio Branco, torna público o Edital do Processo de Matrícula para o 1º semestre de 2024.

#### 1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

1.1. O processo de matrícula nos cursos de línguas do CEL do 1º semestre de 2024 visa atender, prioritariamente, ao preenchimento de vagas pelos alunos da Rede Pública de Ensino a partir do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, e, extraordinariamente, pela comunidade em geral.

1.2. Para efeito deste Edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA:

I – o aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular fundamental e/ou médio, da rede estadual ou federal;

II – o aluno da EJA do 2º e 3º segmentos, no âmbito da educação do estado do Acre;

III - o aluno de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.

1.3. Poderão também participar do processo de PRÉ-MATRÍCULA no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:

I - Os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;

II - Os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em Instituição de Ensino Privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda.

1.4. Considera-se COMUNIDADE:

I - o candidato com Ensino Médio completo;

II – o aluno da Rede Privada de Ensino, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

1.5. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE o candidato deverá informar o número do seu CPF.

1.5.1. O interessado NÃO PODERÁ utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

#### 2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS

2.1.1. Os cursos de línguas oferecidos pelo CEL são CURSOS DE LIVRE OFERTA, com previsão legal no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (LDB), sendo suas matrículas condicionadas à escolaridade e à capacidade de aproveitamento da formação.

2.1.2. Por sua natureza, os cursos livres de línguas ofertados pelo CEL não prevêem cota para pessoas com deficiência (PcD), que deverão concorrer às vagas com os demais candidatos.

2.1.3. Os cursos de línguas ofertados no 1º semestre de 2024 serão Inglês, Espanhol, Italiano, Francês e Libras.

2.1.4. O solicitante fará sua pré-matricula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido conforme o seguinte quadro:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Regular.
Espanhol	Chicos	
Inglês	Jovens e Adultos	- Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante;
Espanhol		- Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Francês		- Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.
Italiano		
Libras	Jovens e Adultos	Público com Ensino Médio completo.

### 3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1. As aulas dos cursos do Centro de Estudo de Línguas e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

3.2. As vagas de que trata esse Edital serão ofertadas de acordo com a disponibilidade somente no município de Rio Branco, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade de vagas:

I - CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3030, Bairro Bosque;

II - NEL CEBRB (Colégio Estadual Barão do Rio Branco), localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Bairro Centro.

III - NEL EJORB (Escola José Ribamar Batista), localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2570, Bairro Aeroporto Velho.

3.3. Os horários das turmas poderão ocorrer de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 1º semestre de 2024, sendo distribuídos em 03 horários pela manhã, 03 horários pela tarde e 02 horários à noite, conforme quadro abaixo:

TURNO	HORÁRIOS		
MANHÃ	07h30min – 08h50min	09h – 10h20min	10h30min – 11h50min
TARDE	13h30min – 14h50min	15h – 16h20min	16h30min – 17h50min
NOITE	19h20min – 20h20min	20h30 – 21h50min	

### 4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE PARA O CURSO DE LIBRAS - INSCRIÇÃO ON-LINE

4.1. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links relacionados abaixo, nos dias de inscrição previstos nos itens 4.2 e 4.3, e preencher o formulário correspondente.

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/34/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/34/</a>
Comunidade (Libras)	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/35/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/35/</a>
Vagas Remanescentes	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/36/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/36/</a>

4.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO poderá ser acessado das 08h do dia 05 de fevereiro de 2024 às 17h do dia 06 de fevereiro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
05 e 06 de fevereiro de 2024	Início: 05/02/2024 Horário: 8h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública.
	Término: 06/02/2024 Horário: 17h	Inglês, Espanhol, Francês e Italiano	Ser aluno da Rede Pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

4.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DA COMUNIDADE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE LIBRAS poderá ser acessado das 08h do dia 05 de fevereiro de 2024 às 17h do dia 06 de fevereiro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE LIBRAS				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
05 e 06 de fevereiro de 2024	Início: 05/02/2024 Horário: 8h00	Libras	Ter concluído o Ensino Médio.	Exclusivo para a comunidade.
	Término: 06/02/2024 Horário: 17h00			

4.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

4.4.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso, como língua estudada, horário ou local das aulas, poderá fazê-lo através dos links relacionados no item 4.1, nas datas e horários previstos nos itens 4.2 e 4.3, estando a mudança sujeita à existência de vaga.

4.5. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matricula.

4.6. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento automático de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.

4.7. Os alunos da rede pública que não participaram do processo destinado a eles poderão pleitear uma vaga no processo destinado ao preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, nos termos do item 5.1.1 e conforme datas previstas no item 5.2 deste edital.

4.8. Encerrado o período de pré-matricula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

4.9. É VEDADO ao candidato com matrícula ativa no CEL participar do presente processo seletivo, e, caso queira pleitear nova vaga, deverá solicitar o cancelamento da sua matrícula formalmente através do email [cel.nel.ac@gmail.com](mailto:cel.nel.ac@gmail.com) até às 16h do dia 04 de fevereiro de 2024, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.

### 5. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no decorrer do processo de pré-matricula on-line dos alunos da rede pública de ensino e sua disponibilidade ocorre pela desistência dos candidatos pré-inscritos ao não confirmarem a matrícula no período correspondente.

5.1.1. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período destinado a eles.

5.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 15 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 16 de fevereiro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
15 e 16 de fevereiro de 2024	Início: 15/02/2024 Horário: 8h00 Término: 16/02/2024 Horário: 12h00	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas destinado a eles.
		Inglês, Espanhol, Francês e Italiano	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. Ter concluído o Ensino Médio.	
		Libras	Ter concluído o Ensino Médio.	Exclusivo para a comunidade.

5.3. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 4.4, 4.4.1, 4.5, 4.6, 4.8 e 4.9.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Centro de Estudo de Línguas, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme item 6.3.

6.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 05 a 08 de fevereiro de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 05/02 às 12h do dia 08/02.
Comunidade (curso de Libras)	De 05 a 08 de fevereiro de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 05/02 às 12h do dia 08/02.
Vagas Remanescentes	De 15 a 16 de fevereiro de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 15/02 às 17h do dia 16/02.

6.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
- Se aluno da rede pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na rede pública estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos;
- Se aluno da rede privada ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.

6.3.1. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

6.4. Somente poderão confirmar a matrícula:

- O próprio inscrito, se maior de idade;
- Os pais ou representante legal (tutor, curador, procurador) do inscrito, se menor de idade.

6.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminados no item 6.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

6.6. A matrícula não será efetivada:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 6.3 deste edital;
- no não atendimento das condições estabelecidas no item 6.4;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

6.7. Se após o horário de término da confirmação da matrícula houver público a ser atendido, serão distribuídas senhas às pessoas presentes na fila de atendimento.

6.8. Encerrado o período de confirmação da matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, ainda havendo vagas estas serão reofertadas à comunidade em geral até o seu preenchimento.

6.8.1. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no mural do CEL, bem como no site e redes sociais.

6.8.2. A matrícula será no formato presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar do CEL com a documentação relacionada no item 6.3, para as providências.

## 7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

7.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

7.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 2º semestre letivo de 2023, em virtude da rematricula dos alunos reprovados.

## 8. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

8.1 este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do CEL e no site [www.celacre.com](http://www.celacre.com)

8.2. Para os devidos esclarecimentos, o CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 8112-4440 e do e-mail [cel.nel.ac@gmail.com](mailto:cel.nel.ac@gmail.com).

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

## ANEXOS AO EDITAL Nº 001/2024/SEE

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2024

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 05/02/2024 - Horário: 8h Término: 06/02/2024 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 05/02/2024 - Horário: 8h Término: 08/02/2024 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS AO CURSO DE LIBRAS	Início: 05/02/2024 - Horário: 8h Término: 06/02/2024 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE LIBRAS	Início: 05/02/2024 - Horário: 8h Término: 08/02/2024 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 15/02/2024 - Horário: 8h Término: 16/02/2024 - Horário: 12h

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 15/02/2024 - Horário: 8h Término: 16/02/2024 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 04/03/2024 Turmas de TER/QUI: 05/03/2024

## ANEXO II

## QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO 1º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da EJA e Comunidade	Inglês, Espanhol, Italiano e Francês (Jovens e Adultos)
Comunidade	Inglês, Espanhol, Italiano e Francês Libras (Jovens e Adultos)

## ANEXO III

## QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS - 1º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS	
Aluno da Rede Pública	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25	
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	175	
		Tarde	75	
		Noite	25	
	ESPANHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25	
		ESPANHOL (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	50
			Tarde	25
	FRANCÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Noite	25	
ITALIANO (Para alunos a partir do 8º ano)		Manhã	25	
		Tarde	25	
Comunidade	LIBRAS (Ensino Médio concluído)	Tarde	25	
TOTAL DE VAGAS			500	

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## EDITAL Nº 002/2024/SEE, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

## PROCESSO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS PARA O INGRESSO AOS CURSOS DE LÍNGUAS DO NÚCLEO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - NEL - CRUZEIRO DO SUL - 1º SEMESTRE DE 2024

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, por meio do Núcleo de Estudo de Línguas – NEL em Cruzeiro do Sul, torna público o Edital do Processo de Matrícula para o 1º semestre de 2024.

## 1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

1.1. O processo de matrícula nos cursos de línguas do NEL CZS do 1º semestre de 2024 visa atender, prioritariamente, ao preenchimento de vagas pelos alunos da Rede Pública de Ensino a partir do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, e, extraordinariamente, pela comunidade em geral.

## 1.2. Para efeito deste Edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA:

I – o aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular fundamental e/ou médio, da rede estadual ou federal;

II – o aluno da EJA do 2º e 3º segmentos, no âmbito da educação do estado do Acre.

III - o aluno de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.

## 1.3. Poderão também participar do processo de PRÉ-MATRÍCULA no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:

I - Os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;

II - Os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em Instituição de Ensino Privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda.

## 1.4. Considera-se COMUNIDADE:

I - o candidato com Ensino Médio completo;

II – o aluno da Rede Privada de Ensino, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

## 1.5. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE o candidato deverá informar o número do seu CPF.

1.5.1. O interessado NÃO PODERÁ utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

## 2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS

2.1.1. Os cursos de línguas oferecidos pelo NEL em Cruzeiro do Sul são CURSOS DE LIVRE OFERTA, com previsão legal no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo suas matrículas condicionadas à escolaridade e à capacidade de aproveitamento da formação.

2.1.2. Por sua natureza, os cursos livres de línguas ofertados pelo não prevêem cota para pessoas com deficiência (PcD), que deverão concorrer às vagas com os demais candidatos.

2.1.3. Os cursos de línguas ofertados no 1º semestre de 2024 serão Inglês e Espanhol.

2.1.4. O solicitante fará sua pré-matrícula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido conforme o seguinte quadro:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Regular.
Espanhol	Chicos	
Espanhol	Jovens e Adultos	- Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; - Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; - Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.

## 3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1. As aulas dos cursos do Centro de Estudo de Línguas e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

3.2. As vagas de que trata esse Edital serão ofertadas de acordo com a disponibilidade somente no município de Cruzeiro do Sul, no Núcleo de Estudo de Línguas - NEL, localizado no CRIE BRB, Rua Rêgo Barros, 107, Centro, ao lado do prédio dos correios.

3.3. Os horários das turmas poderão ocorrer de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 1º semestre de 2024, sendo distribuídos em 03 horários pela manhã e 03 horários pela tarde, conforme quadro abaixo:

TURNO	HORÁRIOS		
MANHÃ	07h15min – 08h35min	08h40min–09h55min	10h – 11h25min
TARDE	13h15min – 14h35min	14h40 – 16h00min	16h05min – 17h25min

## 4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE PARA O CURSO DE LIBRAS - INSCRIÇÃO ON-LINE



4.1. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links relacionados abaixo, nos dias de inscrição previstos nos itens 4.2 e 4.3, e preencher o formulário correspondente.

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/33/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/33/</a>
Vagas Remanescentes	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/37/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/37/</a>

4.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO poderá ser acessado das 08h do dia 05 de fevereiro de 2024 às 17h do dia 06 de fevereiro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
05 e 06 de fevereiro de 2024	Início: 05/02/2024 Horário: 8h Término: 06/02/2024 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública.
		Espanhol	Ser aluno da Rede Pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

4.3. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

4.3.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso, como língua estudada, horário ou local das aulas, poderá fazê-lo através dos links relacionados no item 4.1, nas datas e horários previstos nos itens 4.2 e 4.3, estando a mudança sujeita à existência de vaga.

4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

4.5. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento automático de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.

4.6. Os alunos da rede pública que não participaram do processo destinado a eles poderão pleitear uma vaga no processo destinado ao preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, nos termos do item 5.1.1 e conforme datas previstas no item 5.2 deste edital.

4.7. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

4.8. É VEDADO ao candidato com matrícula ativa no NEL participar do presente processo seletivo, e, caso queira pleitear nova vaga, deverá solicitar o cancelamento da sua matrícula formalmente através do email nel.czs.ac@gmail.com até às 16h do dia 04 de fevereiro de 2024, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.

#### 5. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no decorrer do processo de pré-matrícula on-line dos alunos da rede pública de ensino e sua disponibilidade ocorre pela desistência dos candidatos pré-inscritos ao não confirmarem a matrícula no período correspondente.

5.1.1. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período destinado a eles.

5.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 15 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 16 de fevereiro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
15 e 16 de fevereiro de 2024	Início: 15/02/2024 Horário: 8h00 Término: 16/02/2024 Horário: 12h00	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas destinado a eles.
		Espanhol	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.	

5.3. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 4.3, 4.3.1, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Núcleo de Estudo de Línguas em Cruzeiro do Sul, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme item 6.3.

6.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 05 a 08 de fevereiro de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 05/02 às 12h do dia 08/02.
Vagas Remanescentes	De 15 a 16 de fevereiro de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 15/02 às 17h do dia 16/02.

6.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
- se aluno da rede pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na rede pública estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos;
- se aluno da rede privada ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.

6.3.1. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

6.4. Somente poderão confirmar a matrícula:

- O próprio inscrito, se maior de idade;
- os pais ou representante legal (tutor, curador, procurador) do inscrito, se menor de idade.

6.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminados no item 6.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

6.6. A matrícula não será efetivada:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 6.3 deste edital;
- no não atendimento das condições estabelecidas no item 6.4;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

6.7. Se após o horário de término da confirmação da matrícula houver público a ser atendido, serão distribuídas senhas às pessoas presentes na fila de atendimento.

6.8. Encerrado o período de confirmação da matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, ainda havendo vagas estas serão reofertadas à comunidade em geral até o seu preenchimento.

6.8.1. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no mural do NEL, bem como no site e redes sociais.

6.8.2. A matrícula será no formato presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar do NEL com a documentação relacionada

no item 6.3, para as providências.

#### 7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

7.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

7.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 2º semestre letivo de 2023, em virtude da rematricula dos alunos reprovados.

#### 8. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

8.1 este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do NEL-CZS e no site [www.celacre.com](http://www.celacre.com)

8.2. Para os devidos esclarecimentos, o NEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 9968-9932 e do e-mail [nel.czs.ac@gmail.com](mailto:nel.czs.ac@gmail.com).

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

#### ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2024/SEE

##### ANEXO I

##### CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2024

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 05/02/2024 - Horário: 8h Término: 06/02/2024 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 05/02/2024 - Horário: 8h Término: 08/02/2024 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 15/02/2024 - Horário: 8h Término: 16/02/2024 - Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 15/02/2024 - Horário: 8h Término: 16/02/2024 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 04/03/2024
	Turmas de TER/QUI: 05/03/2024

##### ANEXO II

##### QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO 1º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da EJA e Comunidade	Espanhol (Jovens e Adultos)

##### ANEXO III

##### QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS - 1º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
		Tarde	25
	ESPAÑHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Tarde	25
		Manhã	25
TOTAL DE VAGAS			100

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

##### AUTORIZAÇÃO Nº 1/2024/SEE - DELIC

PROCESSO Nº: 0014.013909.00115/2023-31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do

Decreto nº 11-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.444, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa. LOACRE - LOCADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 289/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Barcos com condutor, para o Transporte Fluvial de servidores, entrega de merenda escolar, materiais de consumo, água, mobiliários, livros, equipamentos etc, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes nos municípios de Tarauacá e Xapurá, conforme o disposto no Anexo I -Termo de Referência deste Edital.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO Nº 0014.013930.00081/2023-52

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2023 em favor das empresas: a) CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP para os itens 28, 29 e 30 com o valor total de R\$ 18.953,28 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); b) FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22 e 23 com o valor total de R\$ 202.553,40 (duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); c) G M COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME para o item 24 com o valor total de R\$ 10.899,90 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); d) H B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA – EPP para o item 11 com o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); e) LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP para os itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 2.661,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais); f) LIBRIS EDITORA LTDA – EPP para o item 07 com o valor total de R\$ 6.610,80 (seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos); g) KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP para os itens 14, 16, 17 e 20 com o

valor total de R\$ 94.621,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 11-P/2023

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Homologa o alcance do resultado global e o cumprimento da meta cumprimento da meta do exercício de 2023 e autoriza o pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.253, de 05 de junho de 2023, e os incisos XI e XII do art. 4º da Portaria nº 513, de 20 de junho de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; CONSIDERANDO o art. 34 da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2.730, de 22 de agosto de 2013; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária; CONSIDERANDO o resultado global e a meta de arrecadação estabelecidos pela Portaria Sefaz nº 353, de 15 de março de 2023; CONSIDERANDO, ainda, as justificativas e recomendações contidas no Relatório do Comitê Especial de Estabelecimento das Metas do Exercício de 2023, objeto do Processo SEI nº 96036995 CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 36/2024/SEFAZ - GSA-RE (SEI 9596858), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0715.012448.00046/2024-60.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o alcance do resultado global e o cumprimento da meta de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, referente ao exercício de 2023, em razão da arrecadação no montante de R\$ 1.888.564.048,60 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos) a título de ICMS.

Art. 2º Observando a disponibilidade orçamentária e financeira, fica autorizado o pagamento do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, relativo ao cumprimento da meta do exercício de 2023, descontado adiantamento efetuado quando do cumprimento da submeta do primeiro semestre do exercício.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Administração e Finanças elabore a lista de beneficiários e apure o percentual a ser concedido a cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 16 de janeiro de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza  
Secretário de Estado da Fazenda

## SEHURB

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.511.061/0001-37, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, tais como: água mineral 20 litros, vasilhame/recipiente para gás, café em pó e pano de prato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para atender as necessidades das áreas demandantes, da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2023, Processo SEI nº

0844.015005.00001/2024-16.

I - Gestora Titular: Brenda Tacila Barreto Pedroza; Matrícula: 9609423, e-mail: brenda.pedroza@ac.gov.br;

II – Gestor Substituto: Paulo Quintela de Araújo Junior, Matrícula: 9609768, e-mail: paulo.quintela@ac.gov.br;

III - Fiscal Titular: Railine Lima Queiroz, Matrícula: 9609466, e-mail: railine.lq2008@gmail.com;

IV – Fiscal Substituta: Layna Carmina de Oliveira, Matrícula: 9612092, e-mail: layna.carmina@ac.gov.br;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada; II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e, III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 15/01/2024, às 14:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001-00 e a empresa LIMA E ABRAHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.308.337/0001-50, assinado em 25 de setembro de 2023, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes padronizados (camisas gola polo e chapéu em brim leve) aos servidores desta Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, conforme especificações, estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, Processo SEI Nº 0844.014427.00019/2023-69.

I - Gestora Titular: Layna Carmina de Oliveira, Matrícula: 9511121, e-mail: layna.carmina@ac.gov.br;

II - Fiscal Titular: Gislane Priscila Costa da Silva, Matrícula: 9343440, e-mail: gislanepriscila@ac.gov.br.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-